



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 019/97

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU, SUPLENCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CLASSES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º) Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU junto ao Departamento Municipal de Educação, a qual passará a ser a vinculadora, responsável por toda orientação técnica e pedagógica, que exercerá o controle burocrático e administrativo de todas as classes municipais de primeiro grau já criadas e a serem criadas, localizadas no Município de Angatuba.

Art. 2º) Fica criada e anexada à ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU, a Classe Municipal de Primeiro Grau no Bairro Cabreúva, neste Município.

Art. 3º) Ficam anexadas à ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU e transformadas em Classes Municipais, as Escolas Municipais localizadas nos bairros dos Modestos, Ribeirão Grande, Lageado e Marianos, neste Município.

Art. 4º) Ficam criadas quatro classes, todas de 1ª a 4ª série, do Curso de "Suplência I", a serem instaladas, uma no Bairro do Faxinal, uma no Bairro da Boa Vista, uma anexada à E.E.P.G. "Professor Orestes Oris de Albuquerque", e uma anexada à E.E.P.G. da Vila Ribeiro, todas neste Município.

Art. 5º) A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "Professora DIVA MORAIS CAMARGO PUCCI" passará a ser a vinculadora, responsável por toda orientação técnica e pedagógica, que exercerá o controle burocrático e administrativo de todas as classes municipais de educação infantil já criadas e a serem criadas, localizadas no Município de Angatuba.

Rua João Lopes Filho, nº 120 - Centro - CEP 18240-000 - Fone/Fax (015) 255-1144 - INTERNET: pma@mandic.com.br